



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

LEI MUNICIPAL Nº 888/2013,

DE 05 DE ABRIL DE 2013.

Reconhece como de utilidade publica a Associação de Desenvolvimento comunitário do bairro de Alto Alegre (ADCAA) e da outras providencias.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE-PI**, no uso das atribuições que por Lei lhe são conferidas, **FAZ SABER** que o Poder legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo Amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade publica a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO ALTO ALEGRE, (ADCAA) fundada em 25 de maio de 1997, sediada no Bairro Alto Alegre, na cidade de Amarante (PI) inscrita no CNPJ sob o nº 02.546.87/0001-22, como estatuto arquivado no cartório 1º ofício livro de registro pessoas jurídicas livro nº a-3, as fls. 02 v/04 sob nº 75, AV. Joao ribeiro de carvalho, 140, Amarante – PI.

Art. 2º - A Associação de que trata o art. Anterior e uma entidade civil de direito privado e de caráter filantrópico recreativo e religioso, reger-se a pela legislação que lhe for aplicável e pelos termos do estatuto.

Art. 3º - A Associação comunitária do bairro Alto Alegre (ADCAA) tem como objetivo:

I – Promover o desenvolvimento comunitário através de integração de atividades econômicas, culturais e desportivas;

II – Proporcionar a melhoria dos seus associados através de integração de atividades econômicas, culturais e desportivas.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO

Em, 08/04/2013

Assinatura



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15, Centro, CEP 64.400-000, Amarante-PI.

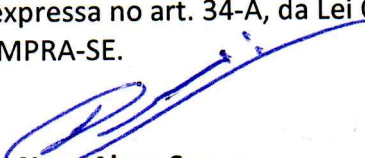
CNPJ n.º 06.554.802/0001-20

Gabinete do Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, em 05 de Abril de 2013.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, conforme disposição expressa no art. 34-A, da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE.


Luiz Neto Alves Sousa
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Amarante, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e treze e encaminhado à Imprensa para publicação oficial.


Luiz Rocha Sobrinho
Chefe de Gabinete